



Decreto N° 1466 - de 08 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.500,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.2.0054 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	----- R\$	8.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.500,00
Total da Unidade 11	----- R\$	8.500,00
Total Geral	----- R\$	8.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.362.0003.2.0028 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	----- R\$	8.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.500,00
Total da Unidade 4	----- R\$	8.500,00
Total Geral	----- R\$	8.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 08 de Agosto de 2018


IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 349.550.589-68